



1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001189-4
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperpoba - Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores Ponte Baixa
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigo 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114688953)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a Organização da Sociedade Civil, **Cooperpoba - Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores Ponte Baixa**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.022.000/0001-03, situada na Est. da Fazenda do Carmo, nº 450 - São Mateus, São Paulo/SP, CEP 03951-000, situada na Rua Pedro Armani, nº 250, Jardim Letícia, São Paulo/SP, CEP 05820-220, neste ato representado por seu presidente, Sr. **José Geraldo dos Santos**, portador do RG nº 36.***.***-9, inscrito no CPF sob nº ***.612.876-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115851887 do processo administrativo nº 6064.2023/0001189-4, publicado no DOCSP de 10/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:



Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Consumo de água	R\$ 587,84	R\$ 587,84
Energia Elétrica	R\$ 519,43	R\$ 519,43
EPI	R\$ 421,24	R\$ 1.690,67
TOTAL	R\$ 1.528,51	R\$ 2.797,94

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001189-4, composto pelo documento [114688953](#), passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 36.684,24 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 51.917,40 (cinquenta e um mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 033/SMDet/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 9.171,06 (nove mil cento e setenta e um reais e seis centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 9.171,06 (nove mil cento e setenta e um reais e seis centavos);

*3ª parcela no valor de **R\$ 16.787,64 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);***

*4ª parcela no valor de **R\$ 16.787,64 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**"*

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **033/SMDet/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Presidente

Cooperpoba - Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores Ponte Baixa

TESTEMUNHAS:

Marciana Paschoal dos Santos
RF: 835.658.3

Fayse m. Gemieu Thomaz
RF 858 6942